

Lei Municipal nº 992/2012, de 04 de junho de 2012.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Três de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores A prova, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Público Municipal de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 983/2011, de 30 de Novembro de 2011, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 6.275.649,78 (Seis milhões duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos.).

Art. 2º Para ocorrer os despesas orçamentárias com a abertura de crédito adicional especial suplementar de que trata esta lei, será utilizado:

~~Pedro~~

Os recursos provenientes de convênio; _____
Parágrafo Único: quando da utilização dos
recursos provenientes de convênio, deverá ser
anexada cópia do competente instrumento
devidamente assinado. _____

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário. _____

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaí de Minas
An 6, em 04 de junho de 2012. _____

~~Pedro~~
Pedro Antônio Albetton
Prefeito Municipal